



Prefeitura Municipal
Urupema

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 03/01/2024

DECRETO Nº 03/2024

**INSTITUI O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM,
QUE VIGORARÁ PARA O ANO DE 2024**

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art. 60, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria:

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 162,52 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro: A presente atualização é feita em respeito ao disposto no Art. 414, da Lei Complementar nº 045/2008, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Urupema SC, que estipula a atualização pela variação anual do índice geral de preços de mercado (IGP-M).

Parágrafo Segundo: o cálculo do reajuste efetuado é parte integrante deste decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o valor de R\$ 16,26 (dezesesseis reais e vinte e seis centavos) como taxa de expediente para o ano de 2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Urupema/SC, 03 de janeiro de 2024.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA

Prefeita em Exercício do Município de Urupema/SC

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	01/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 167,86 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,96818790
Valor percentual correspondente	-3,181210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 162,52 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).